



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 119/2020.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Data: Divinolândia de Minas/MG, 28 de Agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Projetos de Leis, conforme seguem:

- Projeto de Lei que *"Altera o Anexo de Metas Fiscais da Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2021, Lei Municipal 335 de 03 de junho de 2020 que dispõem das diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para 2021 – LDO"*;

- Projeto de Lei que *"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Divinolândia de Minas/MG, para o Exercício de 2021 e dá outras providências"*;

- Projeto de Lei que *"Altera o Anexo de Ações Validadas da Lei Municipal nº 287 de 08 de novembro de 2017, que Dispõe do Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências"*, para devida apreciação e votação por parte deste distinto Legislativo Municipal.

Sendo só para o momento, aguardamos pela aprovação integral das matérias encaminhadas, renovando assim, nossos protestos de estima e elevada consideração.

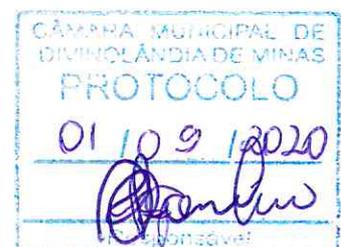
Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho

Prefeito Municipal

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Divinolândia de Minas/MG.





**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**

Ofício n.º: 003/2020.

De: Diretor do SAAE.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Presta Informações.

Data: Divinolândia de Minas, 18 de Agosto de 2020.



Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, nos termos do Ofício nº 052/2020 da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, encaminhamos a Vossa Excelência informações a cerca da rede de esgoto realizada com recursos próprios em parceria com a prefeitura municipal de Divinolândia de Minas-MG.

O SAAE juntamente com o município de Divinolândia de Minas/MG informa que prima pela boa Gestão Ambiental com especial relevância quanto às exigências ambientais, as quais participa e implementa as medidas determinadas. Informa ainda que, recentemente elaborou o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e que o referido plano foi elaborado pela FUNEC – Fundação Educacional de Caratinga, o qual foi remetido à Câmara Municipal e consequentemente passou a vigorar com Lei Municipal.

O referido Plano contempla os quatro pilares básicos de proteção ao meio ambiente, sendo eles: 1- Abastecimento de Água Potável; 2- Esgotamento Sanitário; 3- Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas; 4- Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

O SAAE juntamente com o município de Divinolândia de Minas/MG, através de seus administradores, busca agora, os recursos necessários para a implementação de todos esses pilares descritos no referido Plano de Saneamento, sendo importante ressaltar que, no Estado de Minas Gerais, dos 853 municípios, apenas 244 dispõem de Sistema de Tratamento de Esgotos em operação, sendo que apenas 196 municípios possuem ETEs regularizadas e que ainda, 169 municípios do estado, nem se quer possuem a Rede Coletora de Esgotos. Para ilustrar esses dados, no Estado do Maranhão, apenas 1,4% da população dispõe de Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos.

Assim sendo, para atingir a tão sonhada universalização do saneamento básico, ou seja, prover água e ligação à rede de esgoto em todos os domicílios brasileiros, o País precisaria de mais do que dobrar os investimentos em saneamento e segundo dados do setor, para universalizar os serviços, seriam necessários investimentos de R\$ 270 bilhões.

**RUA TITINHO RIBEIRO, Nº 100 - CENTRO - DIVINOLÂNDIA DE MINAS - CEP:
39.735-000
TEL: 33-3414-1378**



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG**

Considerando os valores do PAC destinados ao saneamento no período de 2007 a 2010, de R\$ 40 bilhões, seriam necessários pelo menos o equivalente a 07 (sete) PAC's para alcançarmos desafiadora meta, ou seja, precisaríamos de 07(sete) governos priorizando os investimentos em saneamento, isso no âmbito Federal.

Sabemos que a necessidade de priorização dos investimentos em saneamento é iminente e conforme ressaltamos anteriormente, o SAAE juntamente com o município de Divinolândia de Minas/MG vem buscando, através de seus administradores, formas e alternativas de conseguir os recursos necessários para a implementação de todos os pilares descritos no referido plano, oportunidade que solicitamos o mesmo empenho de Vossa Excelência e seus pares para que juntos possamos sanar importante demanda deste Município.

Certos do atendimento tempestivo de vossa solicitação, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO VINÍCIUS
DIVINO SOARES MARÇAL
DIRETOR GERAL
SAAE DIVINOLÂNDIA**


Flavio Divino Soares Marçal
Diretor do SAAE

Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Divinolândia de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 116/2020.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Convocação de reunião extraordinária - Votação de Projeto de Lei.

Data: Divinolândia de Minas/MG, 21 de Agosto de 2020.

Exmo. Sr. Presidente,

Com nossas cordiais saudações, vimos à presença do Nobre Edil, Presidente dessa respeitável Casa de Leis, **CONVOCAR** reunião Extraordinária dessa Casa Legislativa a realizar-se em data a ser definida por V.Ex.^a, para apreciação e votação em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** em face ao relevante interesse público existente ao Projeto de Lei Municipal que **"Altera o limite de créditos adicionais suplementares da Lei nº 320/2019, visando cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e dá outras providências."**

Sendo só para o momento, renovamos protestos de estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,




Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal
Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal.

Divinolândia de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 124/2020.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: Divinolândia de Minas, 18 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos e por ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei que "Cria o Fundo Municipal de Cultura" para a devida apreciação e votação deste distinto Legislativo Municipal.

Oportunidade que renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Graziela Ap. C. S. Magalhães
Secretária Municipal de Adm. e Finanças



Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Divinolândia de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 123/2020.

De: Controle Interno.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Encaminhamento de Leis Sancionadas.

Data: Divinolândia de Minas, 15 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, vias originais das Leis Sancionadas por este Executivo Municipal para o devido arquivamento e publicação na sede deste Poder Legislativo, conforme segue:

- Lei nº 329/2020, de 08 de Abril de 2020;
- Lei nº 330/2020, de 08 de Abril de 2020;
- Lei nº 331/2020, de 24 de Abril de 2020;
- Lei nº 333/2020, de 06 de Maio de 2020;
- Lei nº 334/2020, de 03 de Junho de 2020;
- Lei nº 335/2020, de 03 de Junho de 2020;
- Lei nº 336/2020, de 03 de Junho de 2020;
- Lei nº 337/2020, de 06 de Agosto de 2020.



Ao ensejo, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Heron Padilha de Souza Madeira
Chefe de Controle Interno

Exmo. Sr. Vereador
ODÉCIO BIBIANO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Divinolândia de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º: 121/2020.

De: Gabinete do Prefeito.

Para: Câmara Municipal.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Data: Divinolândia de Minas/MG, 08 de Setembro de 2020.

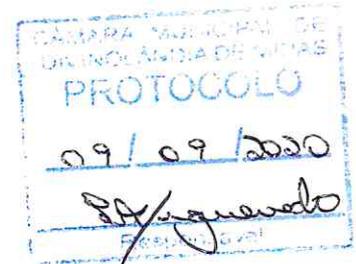
Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto que "**Dispõe sobre contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências**", para devida apreciação e votação por parte deste distinto Legislativo Municipal.

Sendo só para o momento, aguardamos pela aprovação da matéria, renovando assim, nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal



Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Divinolândia de Minas/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

várias Ruas da cidade desde o ano de 2017 até o presente momento. Tudo isso, somado às várias emendas parlamentares destinadas a pavimentação, ao bom planejamento administrativo e de execução de obras, a uma competente gestão de convênios e especialmente ao relevante apoio deste distinto Legislativo Municipal, conseguimos, de forma coletiva e responsável, executar a grande maioria das demandas de pavimentação existente no início deste mandato.

No caso específico da Rua Getúlio Coelho Lacerda, esclarecemos que a mesma está inserida em nosso planejamento de pavimentações, contudo, não podemos definir ainda, data de realização de mais esta importante obra de pavimentação, embora estejamos esforçando para que seja realizada o mais breve possível.

Informamos ainda, que até o final deste ano, outras obras de pavimentação serão realizadas, tanto com recursos próprios quanto com recursos de convênios, e que para tanto, continuaremos a contar com o apoio desta Edilidade em prol de todas as questões relevantes ao nosso Município e principalmente a nossa querida população.

Oportunidade pela qual, reitero meu compromisso com as questões inerentes a nossa cidade e população, e na certeza de termos respondido a Vossa Indicação, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente;

Rodrigo Magalhães Coelho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Divinolândia de Minas/MG.